



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 01 /2013
DE 11 JANEIRO DE 2013**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2013 – CONVÊNIO
SEED/SENAI NOS COLÉGIOS ESTADUAL “GOVERNADOR JOÃO ALVES
FILHO E PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI”**

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação pertinente e com o convênio firmado entre SEED/SENAI, torna público às normas para realização do Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2013.

1. OBJETIVO

O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de 60 (sessenta) vagas para o ingresso de novos alunos para o ano letivo de 2013, nos COLÉGIOS ESTADUAL GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO e COLÉGIO ESTADUAL PRES EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, no **Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho**, sendo: **30 vagas** no turno diurno, para cada unidade escolar, conforme quadro abaixo.

Modalidade	Curso	Duração	Turno	Vagas
Educação Básica Articulada com Educação Profissional - EBEP	Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho	3 anos	Manhã	60
			Tarde	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período

As inscrições estarão abertas no período de **14/01 a 08 de fevereiro do ano de 2013.**

2.2. Local/Horário

Nos Colégios Governador João Alves Filho e Presidente Emílio Garrastazu Médici respectivamente, nos horários 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda à sexta-feira.

As informações gerais sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na secretaria do Colégio Estadual Gov. João Alves Filho, Rua Terêncio Sampaio S/N, Bairro Grageru – Tel.: 3179-4030 e do Colégio Estadual Pres. Emílio Garrastazu Médici, Rua Dep. Matos Teles nº. 460 – Conj. Médici, Bairro Luzia – Tel.: 3179-4037. Aracaju/Se de segunda à sexta-feira.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO.

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Xerox da carteira de identidade.
- Duas fotos 3X4

2.4. DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

- Qualquer pessoa maior de idade, responsável, poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos.

2.5. OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO.

- São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.
- A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
- O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição, devendo apresentá-lo no dia da prova.
- O candidato, no ato de inscrição, receberá manual contendo todas as informações referentes ao Processo Seletivo, além do conteúdo programático.

- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. Os Colégios Estadual Governador João Alves Filho e Presidente Emílio Garrastazu Médici não se responsabilizarão por atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- O candidato portador de necessidades especiais deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição para especificá-las, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial ao candidato.

2.6. PUBLICO ALVO

- Somente alunos que concluíram o ensino fundamental. Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído ou estejam cursando o ensino médio.

3. DO PROCESSO SELETIVO (DATA, LOCAL, HORÁRIOS E PROVAS)

3.1. O Processo Seletivo será realizado no dia **17/02/2013** no Colégio Estadual Governador João Alves Filho e no Colégio Estadual Presidente Emílio Garrastazu Médici das 8h às 12h.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova 60 minutos antes do horário marcado, munido de comprovante de inscrição, documento de identidade original, caneta esferográfica de cor preta, lápis grafite e borracha.

3.3. Durante a realização das provas é expressamente proibida à comunicação com outros candidatos, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como a utilização de livros, revistas, folhetos impressos, anotações, equipamentos eletrônicos de comunicação ou consulta, bonés e chapéus.

3.4. O gabarito das provas será divulgado no dia **18/02/2013** a partir das 08h, no mural do Colégio Estadual Governador João Alves Filho e no Colégio Estadual Presidente Emílio Garrastazu Médici e na página da SEED www.seed.se.gov.br.

3.5. As provas serão constituídas de questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais (que abrangerá Ciências

Naturais, História e Geografia). Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos. Peso e pontuação das provas estão descritos a seguir:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	04	40
Matemática	10	03	30
Conhecimentos Gerais	10	03	30
TOTAL DE PONTOS	----	----	100

Os conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais estarão de acordo com os conteúdos do Ensino Fundamental, conforme programa estabelecido no manual do candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

4.2. A seqüência da classificação não assegura ao candidato a escolha e opção do horário.

4.3. Será desclassificado o candidato que:

- Faltar à prova;
- Cometer fraude e/ou indisciplina;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como, utilizando-se de livros, de revistas, de folhetos, de impressos, de anotações, de equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, bonés e chapéus.
- Obter nota zero

4.4. Em caso de empate, no último lugar da classificação (dentro do número de vagas), será classificado o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim seqüenciadas: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais. Caso perdure o empate, será classificado o de maior idade.

5. DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados no dia **20/02/2013** no Colégio Estadual Governador João Alves Filho e no Colégio Estadual Presidente Emílio Garrastazu Médici, no município de Aracaju e na Internet na página oficial da SEED – www.seed.se.gov.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação do Resultado;

6.2. O recurso deverá ser dirigido, através de requerimento, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado na Secretaria Escolar do Colégio Estadual Governador João Alves Filho e no Colégio Estadual Presidente Emílio Garrastazu Médici.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados deverão se matricular no período de **25 de fevereiro a 01 de março de 2013**.

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula.

- a) Histórico de conclusão do Ensino Fundamental.
- b) 03 (três) fotografias 3 x 4 recentes.
- c) Xerox da carteira de identidade.
- d) Xerox do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos).
- e) Xerox do documento de quitação do serviço militar (sexo masculino, maior de 18 anos).

7.3. O candidato que não se apresentar à Escola munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No período de matrícula será divulgado o calendário escolar.

8. DO INICIO DO PERÍODO LETIVO

8.1. Colégio Estadual Governador João Alves Filho, dia **18 de março de 2013**.

8.2. Colégio Estadual Presidente Emílio Garrastazu Médici - dia **11 de março de 2013**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
Secretário de Estado da Educação